

**CMDCA
BOCAIÚVA**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
BOCAIÚVA**

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL/CMDCA Nº 08/2.023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA
UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
BOCAIÚVA/MG, REFERENTE AO
MANDATO 2.024/2.027

Bocaiúva, 25 de maio de 2.023



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bocaiúva - MG - CMDCA/BOCAIUVA, através de sua Presidente, torna publica a seguinte retificação:

3ª RETIFICAÇÃO

1) O item 5.2. e as alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' ficam suprimidas:

Onde se lê:

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. O cidadão que desejar se inscrever no Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar deverá atender aos seguintes requisitos, conforme previstos na Lei Federal Nº 8.069/1.990 e na Lei Municipal Nº 3.971/2.018:

I - Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual (<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?SolicitacaoPublica=true>), Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>) e Secretaria

Estadual de Segurança Pública (<https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>) e Declaração de Idoneidade de, no mínimo, 2 (duas) testemunhas, exigido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III - Residir no município de Bocaiúva há pelo menos 5 (cinco) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a três meses;

IV - Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

V - Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

VII - Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro(a) Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo(a) candidato(a);

VIII - Comprovar experiência de atuação mínima de 06 (seis) meses em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo(a) candidato(a), por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.

**BOCAIUVA - MINAS GERAIS**

5.2. Para efeito deste edital, consideram-se, como experiência de atuação na área da criança e do adolescente, as seguintes atividades desenvolvidas em entidades, programas, projetos e serviços, para promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente:

- a) Professores, especialistas em educação (pedagogo), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
- b) Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
- c) Profissionais da política de assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
- d) Empregados de entidades governamentais e não governamentais devidamente cadastradas no CMDCA que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar será realizado em quatro etapas:

Leia-se:

5.1. O cidadão que desejar se inscrever no Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar deverá atender aos seguintes requisitos, conforme previstos na Lei Federal Nº 8.069/1.990 e na Lei Municipal Nº 3.971/2.018:

I - Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual (<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?SolicitacaoPublica=true>), Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>) e Secretaria Estadual de Segurança Pública (<https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>) e Declaração de Idoneidade de, no mínimo, 2 (duas) testemunhas, exigido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III - Residir no município de Bocaiúva há pelo menos 5 (cinco) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a três meses;

IV - Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

V - Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;



- VI - Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- VII - Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro(a) Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo(a) candidato(a);
- VIII - Comprovar experiência de atuação mínima de 06 (seis) meses em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo(a) candidato(a), por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Bocaiúva, 25 de maio de 2023.

Ivana Maria Magalhães Cruz
Presidente do CMDCA/BOCAIÚVA